



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 95/2025/SESAU-CO

De: SESAU-CO

Para: SESAU/GECOMP

Processo Nº: 0036.042461/2023-47

Assunto: **Parecer referente a exequibilidade proposta.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho (0059750140), que solicita o parecer técnico da Proposta ENERGYTECH (0059674356), retornamos os autos com o parecer.

De acordo com o artigo 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021, as propostas de obras e serviços de engenharia são consideradas inexequíveis quando os seus valores são inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

Considerando os valores totais anuais das propostas apresentadas no Quadro Comparativo (0051565771) e na Proposta ENERGYTECH (0059674356), apresentamos a seguinte tabela:

LOTE I - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC			
VALOR ESTIMADO (0051565771)	VALOR APRESENTADO (0059674356)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$ 118.665,00	R\$ 64.800,00	75%	55%

LOTE II - HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO			
VALOR ESTIMADO (0051565771)	VALOR APRESENTADO (□□□□□□□□0059674356)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$ 133.920,00	R\$ 64.800,00	75%	55%

Esclarecemos que os percentuais apresentados **estão abaixo dos valores mínimos** para que a proposta seja considerada exequível.

Considerando o item 15.5. do Termo de Referência (0056076776), que versa sobre:

15.5. Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Informamos que a validada proposta apresentada pela empresa (0059674356□□□□□□□□) foi de 60 dias.

Sendo assim, a empresa está **INAPTA** para continuar no certame.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO

Técnico/SESAU-CO

Eletrotécnico

CRT/01: 04547777284

Matrícula: 300200379



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO**, Técnico, em 07/05/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059889599** e o código CRC **77E505C9**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.042461/2023-47

SEI nº 0059889599